



REQUERIMENTO Nº. 397

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/6/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Através da Portaria nº 886, de 20 de abril de 2010 do Ministério da Saúde, foi instituída a “Farmácia Viva” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consideração a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS); o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências e a Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, bem como a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Dentre as disposições, compete à direção nacional do SUS identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde.

A necessidade de ampliação da oferta de fitoterápicos e de plantas medicinais que atenda à demanda e às necessidades locais, respeitando a legislação pertinente às necessidades do SUS na área, foi instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, sob gestão estadual, municipal ou do Distrito Federal, sendo a “Farmácia Viva” no contexto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, com procedimentos regulamentadores específicos.

Considerando que no último dia 08 de junho, foi inaugurado o horto medicinal “Mil Folhas” com objetivos de “farmácia viva” e alcance na busca de cura mentais e emocionais a partir do manejo da terra, plantação e colheita, sob a coordenação do idealizador do projeto Dr. Augusto Cesar Menezes e do Centro de Saúde Escola da Vila Ferroviária.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Saúde, **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, adotar em Botucatu o projeto “Farmácias Vivas”, dentro do SUS e da política de assistência farmacêutica, identificando as iniciativas existentes no município visando apoiar técnica e financeiramente seu desenvolvimento e manutenção, fomentando a ampliação de iniciativas de “Farmácias Vivas” de plantas medicinais e fitoterápicos como o horto medicinal “Mil Folhas” e outras.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4GF1-CE26-AREV-8X5F - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 397/2022



REQUEREMOS, outrossim, que cópias desta propositura sejam encaminhadas para a Diretora da Faculdade de Medicina de Botucatu, **PROFESSORA ASSOCIADA MARIA CRISTINA PEREIRA LIMA**, e à Supervisora do Centro de Saúde Escola **PROFESSORA ASSOCIADA ELIANA GOLDFARB CYRINO**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de junho de 2022.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

Vereador Autor **PALHINHA**
UNIÃO

RAS/esm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4GF1-CE26-AREV-8X5F - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=4GF1CE26AREV8X5F>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 4GF1-CE26-AREV-8X5F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4GF1-CE26-AREV-8X5F - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>